



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 041
DE 18 DE JULHO DE 2022.

Processo n.º 218 / 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 021700 FUNDO MANUT.DES.ED.BAS.E VALOR.PROF.EDUC

12.361.0006.1008.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....	500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
12.365.0006.1008.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....	250.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
12.365.0006.1008.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....	250.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
TOTAL.....		R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação, conforme art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 021700 FUNDO MANUT.DES.ED.BAS.E VALOR.PROF.EDUC

Ficha: 302 12.361.0006.2034.0000	Manutenção do FUNDEB – 30% Fundamental.....	500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha: 303 12.365.0006.2037.0000	Manutenção do FUNDEB – 30% Infantil Creche.....	250.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha: 304 12.365.0006.2038.0000	Manutenção do FUNDEB – 30% Infantil Pre Escola.....	250.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
TOTAL.....		R\$ 1.000.000,00



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL



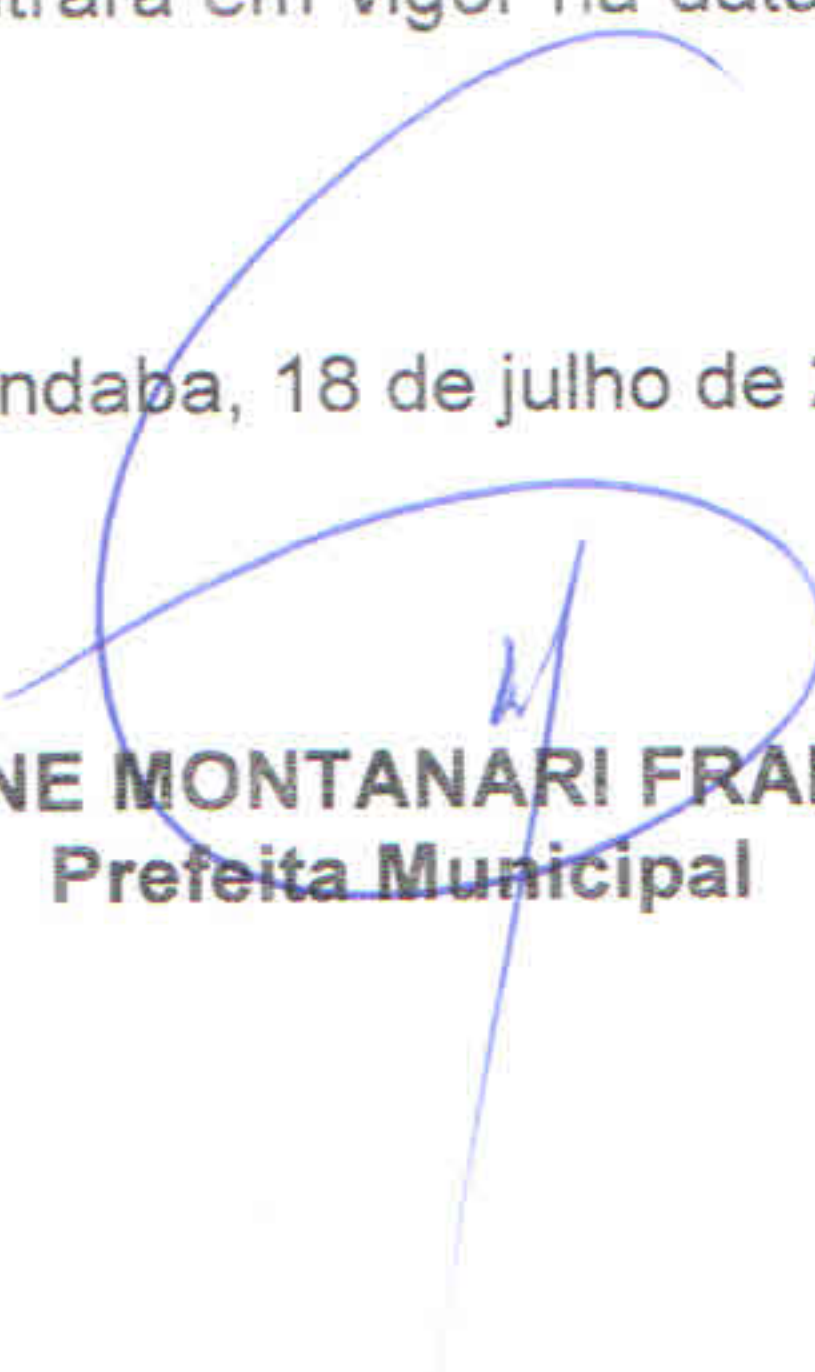
PREFEITURA
POTIRENDABA

Artigo 4º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 18 de julho de 2022.

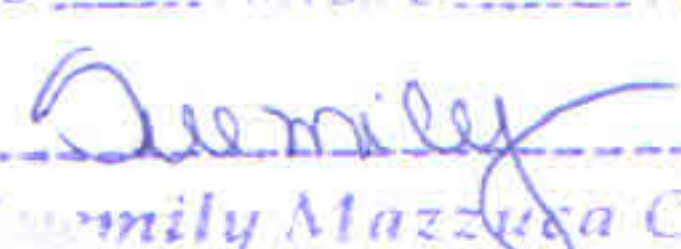

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 387 / 2022

Em 18 / 07 / 2022

ÀS 15 Horas e 55 Minutos


Emily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

